



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA E EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a incluir Elemento de Despesas e efetuar Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária.

001	CAMARA MUNICIPAL	
002	CAMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Manutenção de Atividades Legislativa	
2.001	Manutenção de Atividades Legislativa	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....		R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura de Crédito Especial criado através do art.1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislação	
031	Ação Legislativa	
01.031.001.2	Manutenção de Atividades Legislativas	
339003000	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
Sebastião da Cunha Sena  
Secretaria Municipal de Governo

2.501-09